

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 040/2019, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 040/2019 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio Grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 05 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal
Pelo Órgão executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde
Pela Contratante

J D T Barbosa EIRELI

CNPJ: 33.853.883/0001-31.

Rep. Por,

JAERCIO DIEGO TORRES BARBOSA,

CPF: 079.636.944-52.

Fornecedor 1

Publicado por:
Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:9B52D2C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2019.

PROCESSO Nº11060001/2019

Aos cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove(2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº . 041/2019**, do **processo nº 11060001/2019**. E o respectivo ato de **homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 04/07/2019**, anexa aos autos do processo. **RESOLVE registrar** os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

- DO OBJETO

Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde do Município de Apodi/RN. Oriundo de uma emenda parlamentar nº. 114265000/1160-15. Conforme quantitativo do anexo I (Termo de referência).

- DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

PREÇO REGISTRADO

3860 - PHOENIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CIENTIFICOS LTDA (44.239.382/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Valor total (R\$)
1	10591 - Autoclave Horizontal capacidade nominal 100 a 150 litros alimentação principal: elétrica, estrutura em aço ,acabamento e painéis em aço,gerador de vapor em aço inox ,ciclo automático, microprocessado ,dimensões internas com aproximadamente (a x l x p)conforme disponibilidade de mercado, com capacidade nominal 100 a 150 litros, conforme disponibilidade do mercado ,remoção do ar por bomba a vácuo ,câmara em aço inox , porta única, automática deslizante em aço inox , com sistema de alarme para falha de suprimento . válvula de segurança calibrada e lacrada , com mano vacuômetro, botão de parada de emergência , registro gráfico do ciclo através de registro gráfico do ciclo através	UND	LUFERCO/39209	2	66.450,00	132.900,00

de impressora incorporada, acompanha: acompanha 6 cestos, 3 guarnições sobres., 1 jogo resistência osmore reversa, alimentação:220(monofásico)/380 (trifásico)0V, 60 HZ- gerador de vapor - atender a NR13, ABNT 11816 e 176651, inclui: inclui manuais, treinamento, garantia de 12 meses e garantia da câmara de 10 anos, inclui instalação do equipamento. A empresa vencedora ficará responsável pela instalação completa do equipamento cotado, deixando o mesmo em pleno funcionamento.						
Total (R\$):						132.900,00

815 - MARQ TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME (07.969.641/0001-06)

Item	Material/Serviço	Unid.	Marca	Qtde	Vr unit. (R\$)	Valor total (R\$)
2	10593 - MICROSCOPIO OTICO Iluminação "built-in" LED(de longa duração). condensador Abbe de abertura numérica (N.A) 1.25, fixo por parafusos ao estativo, com abertura do diafragma regulável com indicador de posição por objectiva 4x,10x,40x,100x e filtro de compensação da luz incorporado. Sistema de focagem coaxial com tensão ajustável e travão para proteger amostra e as objectivas. revolver quádruplo com fácil acessibilidade para as objectivas para a limpeza e manutenção. Platina de movimentos cruzados com cremalheira interna para evitar lesões no utilizador. Tubo binocular de inclinação fixa a 30° do tipo Siedentopf com correção dióptrica na ocular esquerda e distância interpupilar ajustável de 48-75mm. Oculares de ponto focal alto que garantem extremo conforto no trabalho de rotina, fixas ao tubo por meio de parafusos internos. Objectivas com tratamento anti-fúngico e campo de observação (F.N.)20. . Devera dispor de sistema óptico infinito de 2ª geração (UIS2) que não permite a deterioração da imagem, proporcionando uma nitidez e contraste de imagem excepcional. Conjunto completo de objectivas plano acromáticas de correção ao infinito óptico UIS 2: Objectiva Plano Acromática C 4x corrigida UIS2 .A.N. 0,10. Objectiva Plano Acromática 10x corrigida UIS2 .A.N. 0,25.Objectiva Plano Acromática 40x corrigida UIS2 .A.N. 0,65.(retráctil).Objectiva Plano Acromática 100x corrigida UIS2 .A.N. 1,25.(RETRÁCTIL e de imersão). Inclui 8cc óleo de imersão . transformador 100-240v AC 50/60 Hz 0,4 A, chave Allen e manual de instruções.	UND	ONIX CIENTIFICA	2	5.500,00	11.000,00
Total (R\$):						11.000,00

- DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

- DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

- DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos medicamentos só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido. Os medicamentos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

- OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

- OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

- DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

- DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

- DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;

O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;

A ata esteja vigente;

Haja fornecedores registrados;

A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

- DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **041/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **041/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 05 de julho de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito Municipal

Pelo Órgão Executor.

LUIS SABINO DA COSTA NETO

Secretária Municipal de Saúde

Pela Contratante

Phoenix Industria E Comercio De Equipamentos Cientificos LTDA,

CNPJ: 44.239.382/0001-86.

Rep. por,

DANILO AUGUSTO MAIA LEITE DA SILVA,

CPF: 053.835.894-73..

Fornecedor 1

MARQ Tech Comércio E Serviços LTDA – ME,
 CNPJ: 07.969.641/0001-06.
 Rep. por,
MARQUIDONES VALAMIRA FERNANDES,
 CPF: 537.619.104-44.
 Fornecedor 2

Publicado por:
 Antonio Francisco de Oliveira
Código Identificador:F0C50DB1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 9/2019.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 9/2019 com início 17 de maio de 2019, realizada em 13 de junho de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO - ME					
CNPJ: 04.563.710/0001-80		Telefone:		Email:	
Endereço: GETULIO VARGAS, 34, CENTRO, CANGUARETAMA/RN, CEP: 59190-000					
Representante: FERNANDO FERREIRA DA SILVA FILHO - RG: 1780678-SSP					
Item	Qtd.	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	20,00	KG	Adesivo para colagem e ancoragem estrutural com 1 kg	POLYTUBES	62,50
00002	20,00	UND	Adesivo PVC com 850g	POLYBUTES	46,50
00003	5,00	UND	Alicate de Pressão 10"	DISNA	30,00
00004	15,00	UND	APLICADOR DE SILICONE	DISNA	40,00
00005	200,00	KG	ARAME GALV. 1,65mm 16 BTC 1KG AT 10	BELGO	13,50
00006	140,00	M³	Areia Fina	FLORENCIO	59,50
00007	140,00	M³	Areia Grossa	FLORENCIO	69,50
00008	140,00	M³	Areia Média	FLORENCIO	59,50
00009	200,00	UND	Argamassa AC I - 20 kg	MASSAFORTE	9,50
00010	200,00	UND	Argamassa AC II - 20 kg	MASSAFORTE	13,20
00011	100,00	UND	Argamassa AC III - 20 kg	MASSAFORTE	34,30
00012	3000,00	UND	Arruela grande para barra de 3/8	CISER	0,52
00013	3000,00	UND	Arruela pequena para barra de 3/8	CISER	0,52
00014	50,00	UND	Balde Plástico 12 L	TERRAPLAST	8,30
00015	80,00	M	BARRA ROSQUADA 3/8	CISER	8,00
00019	20,00	UND	Broca Aço Rápido 12 mm	VONDER	21,00
00020	20,00	UND	Broca Aço Rápido 6 mm	VONDER	20,00
00022	100,00	UND	Broxa Retangular 150 X 56 mm	ATLAS	9,30
00023	20,00	CX	Bucha de Nylon Nº 06 caixa com 1000	CISER	108,00
00027	50,00	UND	CABO DE ENXADA SERRADO	BELOTA	18,60
00028	50,00	UND	CABO DE PICARETA SERRADO	BELOTA	18,50
00029	60,00	UND	CADEADO 20mm	STAM	12,80
00030	50,00	UND	CADEADO 30MM	STAM	17,30
00031	60,00	UND	Cadeado 45mm	STAM	26,50
00034	60,00	UND	Carro de Mão 3,25 X 8 POP Preto	MAESTRO	177,00
00036	130,00	KG	Corda 100% Poliéster Multifilado 10mm	RIOMAR	78,00
00037	200,00	KG	CORDA 8mm TROPICAL	RIOMAR	156,00
00038	50,00	KG	Corda Seda 08mm	RIOMAR	156,00
00039	300,00	KG	CORRENTE 1/8	CISER	29,80
00040	300,00	KG	CORRENTE 3/16	CISER	48,50
00041	100,00	UND	Disco Desbaste 7"	STILEX	10,60
00042	100,00	UND	Disco Flap 7"	STILEX	13,85
00046	20,00	UND	Disco Serra Circular 7.1/4"	STILEX	37,00
00047	100,00	UND	Disco Serra Mármore	STILEX	46,90
00048	90,00	Par	DOBRADIÇA 2.1/2	SILVANIA	28,80
00049	100,00	Par	DOBRADIÇA 3.1/2	SILVANIA	28,20
00051	80,00	UND	Enxada S/cabo	BELOTA	29,20
00052	100,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,0 X 30	CISER	0,50
00053	30,00	UND	Facão fino 14"	BELOTA	17,70
00054	10,00	UND	Fechadura Externa, Alto Padrão	SOPRANO	190,00
00055	100,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,8 X 45	CISER	0,50
00056	30,00	UND	Fechadura Interna, Padrão Polupar	SOPRANO	67,90
00059	100,00	UND	Fita Crepe 18 X 50 mt	ADERE	7,00
00062	100,00	UND	LÁMINA DE SERRA STARRET	THOMPSON	6,70
00063	100,00	FLS	Lixa Massa Nº 100	NORTON	1,35
00065	100,00	FLS	Lixa Massa Nº 80	NORTON	1,20
00066	200,00	M	Mangueira de Jardim de 20mm	PERFILNOR	58,80
00071	80,00	GI	Massa Acrílica 27kg	LUX	78,80
00079	100,00	UND	Parafuso Fenda 3,8 X 22	CISER	0,47
00080	100,00	UND	PARAFUSO FENDA 3,8 X 25	CISER	0,47
00081	100,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,2 X 16	CISER	0,49
00082	100,00	UND	PARAFUSO FENDA 4,8 X 38	CISER	0,51
00083	100,00	UND	PARAFUSO FRANCÊS 3/8 X 5.1/2	CISER	13,80